COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 19, de 2022.
PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2022 – Institui a Campanha "Agosto Lilás" como mês de proteção à mulher dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher no Município de Cascavel e dá outras providências.
PROPONENTES: Vereadoras Beth Leal/Republicanos e Professora Liliam/PT.
RELATOR: Vereador Policial Madril/PSC.
VOTO DO RELATOR: Favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável à tramitação.

RECEBIDO EM:
19/09/22 às 17:05
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei nº 100, de 2022, de autoria das Vereadoras Beth Leal/Republicanos e Professora Liliam/PT, que visa instituir a Campanha "Agosto Lilás" como mês de proteção à mulher dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher no Município de Cascavel e dá outras providências.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Pois bem. Após análise da presente matéria entendo que o Projeto de Lei nº 100, de 2022, atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar e manifesto meu

voto favorável à sua tramitação, uma vez que a instituição da referida campanha em âmbito municipal possibilitará a realização de várias ações que visem a conscientização e a sensibilização da sociedade acerca da proteção à mulher e pelo fim da violência contra esse público, pois, conforme muito bem salientado pelas autoras da proposição em tela, a conscientização, a educação e a prevenção são as verdadeiras ferramentas de transformação social, e o desenvolvimento dessas ações será de fundamental importância para que haja uma diminuição efetiva da violência contra as mulheres.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 100, de 2022.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

Cascavel, 14 de setembro de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC/Relator

Pedro Sampaio
Vereador/PSC/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Podemos/Membro